

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO PÚBLICO

031

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze (18/08/2014), nesta cidade e Comarca de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado expedido dos Autos n.º 1.856/2011 (NU: 10509-15.2011.8.16.0056) – EXECUÇÃO FISCAL – proposta pelo **MUNICÍPIO DE CAMBÉ** em face de **MARIA RODRIGUES DE AGUIAR** - dirigi-me nesta cidade e Comarca e, aí sendo, nesta data, **PROCEDI À PENHORA**, que recaiu no seguinte bem:

“Data de terras sob o n.º 11, da quadra 07, com a área de 300,00 metros quadrados, situada no “JARDIM NOVO BANDEIRANTES”, subdivisão do lote 92-A, da Gleba Ribeirão Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, conforme transcrição sob o n.º 2.217, de loteamento, do Ofício de Registro de Imóveis local, cuja cópia segue em anexo”.

Cosa em alienação, murada, em regular estado de conservação, medindo aproximadamente 80 m².

Imóvel avaliado em
 R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Realizada a penhora, depusitei o bem acima em mãos e poder do(a) Sr.(Sra) VILMA APARECIDA RIBEIRO, depositário(a) PÚBLICA deste Juízo, que aceitou o encargo e suas responsabilidades e que prometeu não abrir mão do bem sem ordem expressa da MM. Juíza do feito e sob as penalidades da lei.

Do que para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, será devidamente assinado por este oficial de justiça e pela depositária pública.

CAROLINA SECCO BIANQUINI
 Oficial de Justiça

Depositário(a)

Vilma Apda. Ribeiro
 Funcionária Juramentada